

Portaria n.º 518/2011

Que fique nula e sem efeito a portaria n.º 1175/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, relativa ao:

TGEN PILAV Q 001384-G, Carlos Manuel Freitas de Castro Leal — VCEMFA.

14 de Março de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

204603427

Comando da Logística da Força Aérea**Despacho n.º 6714/2011**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Director da Direcção de Manutenção de Sistemas de Armas, Interino, Coronel ENGEL 036605-G Joaquim Gonçalves Coelho Lopes, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de Abril de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante, Victor Manuel Lourenço Morato, TGEN/PILAV.

204595588

Despacho n.º 6715/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Major-General ENGAED 035202-A José Manuel Camisa, Director da Direcção de Infra-Estruturas, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar que me foi subdelegada pelo n.º 4 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23 de Fevereiro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante, Victor Manuel Lourenço Morato, TGEN/PILAV.

204595903

Despacho n.º 6716/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos oficiais a seguir indicados a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011, até ao montante de € 100.000,00:

a) No Major-General ENGAER 013013-D Olegário Eugénio Tavares Mendes Patrício, Director do Programa F-16/MLU;

b) No Major-General ENGEL 020828-A José Coelho Albuquerque, Director da Direcção de Engenharia e Programas;

c) No Major-General ENGEL 014397-K Germano Rodrigues de Carvalho, Director da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação;

d) No Major-General ADMAER 023198-D Francisco Manuel de Sampaio Hilário, Director da Direcção de Abastecimento e Transportes;

e) No Major-General ENGAED 035202-A José Manuel Camisa, Director da Direcção de Infra-Estruturas;

f) No Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nos oficiais a seguir indicados a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011, até ao montante de € 100.000,00:

a) No Major-General ENGEL 014397-K Germano Rodrigues de Carvalho, Director da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação;

b) No Major-General ENGAED 035202-A José Manuel Camisa, Director da Direcção de Infra-Estruturas;

c) No Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nos oficiais designados nos números anteriores, pelo montante aí indicado, a competência para autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011.

4 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, Coronel ADMAER 070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 6302/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Depósito Geral de Material da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23 de Fevereiro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante, Victor Manuel Lourenço Morato, TGEN/PILAV

204595782

Comando de Pessoal da Força Aérea**Despacho n.º 6717/2011****Subdelegação de competências no director da Direcção de Saúde**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea a. do n.º 2 do Despacho n.º 6301/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Abril de 2011, subdelego no Director da Direcção de Saúde, Major-General Médico 064565 — G José Maria Gouveia Duarte, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000,00 (cem mil euros).

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b. do n.º 2. do supra citado Despacho, subdelego ainda no Director da Direcção de Saúde, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao montante de € 125 000,00 (cento e vinte e cinco mil euros).

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Fevereiro de 2011, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito das presentes subdelegações de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante do Pessoal, Carlos José Tia, tenente-general piloto aviador.

204602455

Despacho n.º 6718/2011**Subdelegação de competências no comandante da Base do Lumiar**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea a. do n.º 2. do Despacho n.º 6301/2011, de 30 de Março de 2011, do Chefe

do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Abril de 2011, subdelego no Comandante da Base do Lumiar, Coronel Técnico de Material Aéreo 041966-E João Manuel Salvador Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000,00 (cem mil euros).

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Fevereiro de 2011, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, tenente-general piloto aviador.

204602341

Direcção de Finanças da Força Aérea

Serviço Administrativo e Financeiro

Despacho n.º 6719/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, até ao montante de 15.000 Euros, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 5488/2011, de 24 de Fevereiro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011:

a. No Chefe da 1.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/083337-B, José Joaquim Marques Chambel.

b. No Chefe da 2.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/082182-K, Luís Filipe Jesus de Faria.

c. No Chefe da Secção de Orçamento, Capitão/AdmAer/128753-C Raul Manecas de Campos.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego, ainda, nas entidades designadas no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como visar a relação de facturas e documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, alterado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5488/2011, de 24 de Fevereiro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Fevereiro de 2011, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Março de 2011. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *João Augusto Duarte Mata*, COR/ADMAER.

204594956

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Vila Real

Despacho n.º 6720/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Vila Real, Tenente Coronel de Infantaria, João Manuel da Conceição de Oliveira, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 10.000,00;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603013

Despacho n.º 6721/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Real, Capitão de Infantaria, José Bernardino de Sousa Moutinho, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603898

Despacho n.º 6722/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Trânsito de Vila Real, Capitão de Infantaria, Ricardo Jorge Aires Fernandes, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603119

Despacho n.º 6723/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril